



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5786, DE 06 DE JULHO DE 2017.**

Determina o pagamento das diárias dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto do Hospital das Clínicas de Uberlândia do Estado de Minas Gerais na competência de abril a agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.786, de 19 de Março de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014 que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Resolução SES/MG nº 4.251, de 19 de Março de 2014, que altera o caput do Artigo 4º da Resolução SES/MG Nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014 que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2166, de 19 de Agosto de 2015, que aprova o credenciamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- Resolução Nº 5302 de 01/06/2016 que estabelece o custeio, em caráter excepcional e transitório, dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Nota Técnica SES/SRAS/CETI nº 036/2016, de 05 de maio de 2016, que aponta o atendimento ao caput e aos critérios do Artigo 4º da Resolução SES/MG Nº 4.183;

- o Relatório de Visita Técnica da Secretária Municipal de Saúde de Uberlândia, realizado de 01/09/2016 a 10/10/2016;

- o Termo de Atesto da Prefeitura Municipal de Uberlândia, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dario Rodrigues dos Passos, encaminhado pelo Ofício nº075/2016/SMS/DCRA/SUS de 27 de outubro de 2016, assinado por Fernanda Naves Dias, Diretora de Controle, Regulação e Avaliação do SUS;

- o Relatório de Visita Técnica da Secretária Municipal de Saúde de Uberlândia, realizado de 01/11/2016 a 10/12/2016;

- o Termo de Atesto da Prefeitura Municipal de Uberlândia, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dario Rodrigues dos Passos, encaminhado pelo Ofício nº086/2016/SMS/DCRA/SUS de 22 de dezembro de 2016, assinado por Fernanda Naves Dias, Diretora de Controle, Regulação e Avaliação do SUS.

**RESOLVE:**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 1º – Determina o pagamento das diárias dos 07 (sete) leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto do Hospital de Clínicas de Uberlândia do Estado de Minas Gerais na competência de abril a agosto de 2016, conforme a Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais.

Art. 2º – O valor a ser repassado em parcela única é equivalente a R\$339.412,48 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos) correspondente a 709 (setecentos e nove) diárias apuradas em 2017 conforme o Relatório de Visita Técnica da Secretária Municipal de Saúde de Uberlândia, e correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.179.4491.0001 – 334141 – 10.1.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de Julho de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz  
Secretário de Estado de Saúde